

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO DE 2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Magnífico Reitor da UNIVERSIDADE DE MARÍLIA, estão abertas as inscrições para as 3ª e 4ª etapas do Processo Seletivo Classificatório de Ingresso no período de 03 de setembro a 19 de novembro de 2009, sempre nos seguintes horários: de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 12h00, das 13h30 às 17h30 e das 19h00 às 22h00.

As etapas serão realizadas de acordo com o seguinte Calendário:

- Dia 22 de novembro de 2009, às 08h00 – prova da terceira etapa;
- Nos meses de dezembro de 2009 e janeiro de 2010 – provas agendadas da quarta etapa, para vagas remanescentes.

O Processo Seletivo consiste na classificação à matrícula inicial na UNIMAR e é aberto aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.

O valor da taxa é de R\$ 30,00 (trinta reais) para as inscrições efetuadas no mês de outubro, e de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para as inscrições realizadas no mês de novembro, e deverá ser recolhida em qualquer agência bancária do país até a data do vencimento. A FICHA, devidamente autenticada pelo Banco receptor, deverá ser entregue na Secretaria Geral da UNIMAR até a data de encerramento das inscrições para a fase do Processo Seletivo escolhido.

Para inscrever-se via INTERNET, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.unimar.br/vestibular, durante o período de inscrição e preencher o formulário conforme os procedimentos estabelecidos no próprio site. A UNIMAR não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

A admissão dos alunos é feita mediante Processo Seletivo classificatório, com aproveitamento satisfatório dos candidatos até o limite das vagas oferecidas, obedecidas as suas opções.

No ato da inscrição, o candidato deve optar pelo CURSO e TURNO em que pretenda ingressar, podendo indicar, independente da área do conhecimento, mais duas, as quais não poderão sofrer alterações posteriores.

O candidato portador de deficiência, que justifique o enquadramento em situações especiais, deverá no ato da inscrição declarar essa condição. Compete à Comissão Organizadora avaliar e julgar cada caso, indicando as formas de atendimento buscando disponibilizar a esses candidatos os recursos necessários à participação no Processo, respeitando as mesmas condições de horário, duração e conteúdo das provas dos demais candidatos.

O Processo Seletivo em será constituído de uma REDAÇÃO, com valor de zero (0) a quarenta (40) pontos e sessenta (60) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas, sendo apenas uma correta, valendo um ponto cada questão, perfazendo cem (100) pontos no total. As questões de múltipla escolha abrangerão os seguintes conteúdos: Língua Portuguesa (Literatura Portuguesa e Brasileira; Gramática; Interpretação de Textos); Matemática = Física = Química = Biologia; e Questões de Formação Geral.

As provas, em cada etapa, são idênticas para todos os candidatos e realizadas obedecendo ao seguinte horário e tempo de duração: *Início: 08h00 – Término: 12h00*, sendo que o candidato somente poderá deixar a sala de exame depois de uma hora e trinta minutos do início da prova, não sendo permitido que o candidato leve consigo o caderno de questões. É vedado o ingresso de candidato no local das provas após as 08h00. Neste caso o candidato será considerado AUSENTE.

Não será permitida a realização da prova ao candidato que NÃO APRESENTAR o original da Cédula de Identidade ou Documento Oficial original que contenha foto (Certificado Militar, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade Profissional, ou ainda, Carteira de Motorista com foto). É vedada a utilização de calculadora, celulares, *paggers*, corretivo líquido, relógio eletrônico, uso de boné ou chapéu, ou quaisquer outros materiais estranhos à prova, sendo PROIBIDA a entrada de candidato em sala de exame portando APARELHO TELEFÔNICO CELULAR.

A classificação dos candidatos far-se-á por curso, obedecido ao número de vagas oferecidas e pela ordem decrescente dos pontos obtidos até o limite das vagas. Ficam estabelecidos os seguintes cursos, áreas do conhecimento e número de vagas:

ÁREA I - CIÊNCIAS HUMANAS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

CURSOS	AUTORIZ/RECONH.	TURNO	VAGAS 3ª/4ª ETAPAS
ADMINISTRAÇÃO	Portaria 77161/76 – 13/02/76	NOTURNO	100
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Portaria 77161/76 – 13/02/76	NOTURNO	050
DIREITO	Portaria 200/94 – 07/02/94	NOTURNO	100
JORNALISMO	Portaria 1104/99 – 13/07/99	NOTURNO	050
LETRAS	Decreto 77201/76 – 19/02/76	NOTURNO	040
PEDAGOGIA	Decreto 77201/76 – 19/02/76	NOTURNO	040
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Portaria 1104/99 – 13/07/99	NOTURNO	060
SERVIÇO SOCIAL	Portaria 775/08 – 07/11/08	NOTURNO	060

ÁREA II - CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

CURSOS	AUTORIZ/RECONH.	TURNO	VAGAS 3ª/4ª ETAPAS
ARQUITETURA E URBANISMO	Portaria 325/86 – 08/05/86	NOTURNO	050
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Portaria 2250/912 – 28/11/91	NOTURNO	050
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Portaria 3917/02 – 26/12/02	NOTURNO	050
ENGENHARIA CIVIL	Portaria 695/94 – 11/05/94	NOTURNO	050
ENGENHARIA ELÉTRICA	Portaria 69/96 – 30/01/96	NOTURNO	050
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA	Portaria 926/95 – 04/08/95	NOTURNO	080
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	Portaria GR 06/05 – 06/05/05	NOTURNO	040
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	Portaria GR 06/05 – 06/05/05	NOTURNO	050
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE PRODUTOS	Portaria GR 06/05 – 06/05/05	NOTURNO	040
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA	Portaria GR 10/07 – 25/09/07	NOTURNO	050

ÁREA III - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

CURSOS	AUTORIZ/RECONH.	TURNO	VAGAS 3ª/4ª ETAPAS
BIOMEDICINA	Portaria 1077/93 – 22/07/93	NOTURNO	080
EDUCAÇÃO FÍSICA	Decreto 73671/74 – 18/02/74	NOTURNO	100
ENFERMAGEM	Portaria 775/08 – 07/11/08	VESPERTINO	100
FARMÁCIA	Portaria 1283/92 – 08/09/92	VESPERTINO	050
FISIOTERAPIA	Portaria 1864/92 – 22/12/92	VESPERTINO	050
MEDICINA	Portaria 2331/01 – 25/10/01	NTEGRAL	050
NUTRIÇÃO	Portaria 775/08 – 07/11/08	NOTURNO	080
ODONTOLOGIA	Portaria 775/08 – 07/11/08	INTEGRAL	080
PSICOLOGIA	Portaria 373/80 – 10/06/80	NOTURNO	100

ÁREA IV - CIÊNCIAS AGRÁRIAS

CURSOS	AUTORIZ/RECONH.	TURNO	VAGAS 3ª/4ª ETAPAS
ENGENHARIA AGRONÔMICA	Portaria 775/08 – 07/11/08	INTEGRAL	080
MEDICINA VETERINÁRIA	Portaria 775/08 – 07/11/08	INTEGRAL	100
ZOOTECNIA	Portaria 775/08 – 07/11/08	INTEGRAL	040

Os cursos de Administração, Arquitetura, Biomedicina, Ciências da Computação, Ciências Contábeis, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Agrônômica, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Farmácia, Fisioterapia, Jornalismo, Nutrição e Publicidade, oferecem embutidas nas mesmas vagas, cursos Superiores de Tecnologia, respectivamente em, Gestão de Qualidade, Design de Interiores, Práticas e Técnicas Laboratoriais, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Comércio Exterior, Gestão Desportiva e de Lazer, Gestão Hospitalar, Agronegócios, Controle de Obras, Sistemas Elétricos, Gestão em Farmácias e Drogarias, Gestão em Geriatria Domiciliar,

Comunicação Empresarial, Controle da Qualidade na Produção de Alimentos e Produção Publicitária, conforme regulamentação própria.

SERÁ CONSIDERADO ELIMINADO O CANDIDATO que não obtiver a nota mínima de 10 (dez) pontos na prova de REDAÇÃO, não acertar nenhuma das questões objetivas (testes de múltipla escolha) ou que usar de meios fraudulentos durante a realização das provas.

Havendo candidatos ocupando classificação com a mesma soma de pontos, far-se-á o desempate prevalecendo a maior nota obtida em REDAÇÃO e em seqüência a maior nota obtida nas questões objetivas de FORMAÇÃO GERAL. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato mais idoso.

É VEDADA VISTA, REVISÃO OU RECONTAGEM DE PONTOS DE QUALQUER DAS PROVAS.

Havendo desistência de matrícula de candidatos CLASSIFICADOS, será promovida RECLASSIFICAÇÃO, remanejando-se, pela ordem, os candidatos até o limite das desistências. O candidato que deixar de comparecer ou que não apresentar a documentação exigida nas respectivas chamadas, será considerado desistente. Concluído todo o processo de matrícula, na insuficiência de candidatos para preencher a totalidade das vagas oferecidas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas, inicialmente pelo processo de reopção dos candidatos classificados, e, em segundo lugar, por portadores de DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR.

Os resultados do PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO DE 2010 serão publicados ATÉ TRÊS DIAS ÚTEIS APÓS A REALIZAÇÃO DAS PROVAS, válidos apenas e tão somente para aquela etapa.

A matrícula dos candidatos classificados far-se-á na Secretaria Geral e dependerá da apresentação da seguinte documentação: contrato de prestação de serviços educacionais; certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, em duas vias; no caso dos estudantes que ainda não concluíram o ensino médio apresentar atestado de matrícula; certidão de nascimento ou casamento (xerox); título de eleitor (xerox); prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino; cédula de identidade (xerox); cadastro de pessoa física; comprovante de endereço; uma fotografia 3x4 recente; e comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade do curso.

Os candidatos classificados para a matrícula inicial ficam cientificados de que o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo responsável legal para assinar a documentação competente. O pagamento do curso será efetuado em 06 (seis) parcelas em cada semestre letivo, incluindo a matrícula, com vencimento até o quinto dia útil de cada mês. Em caso de cancelamento de matrícula, não haverá devolução de importância já paga. O aluno que efetuar a matrícula e não comparecer às aulas e demais atividades acadêmicas por trinta (30) dias consecutivos, sem qualquer justificativa legal terá a sua matrícula cancelada. A ausência do pedido formal de cancelamento implica a continuidade do débito das parcelas vencidas e vincendas, acrescidas de multa e juros de mora. NÃO serão instaladas as turmas INICIAIS dos cursos com número de alunos INFERIOR A 60% (sessenta por cento) do número de VAGAS OFERECIDAS. Encerradas as matrículas, no prazo máximo de dez (10) dias, os matriculados nos cursos que não atingiram o mínimo serão convocados para alterar sua opção, caso haja vaga no curso pretendido em 2ª e/ou 3ª opção ou para retirar o valor da importância paga no ato da matrícula. NÃO SERÁ PERMITIDO O TRANCAMENTO DE DISCIPLINAS, BEM COMO O TRANCAMENTO TOTAL DA MATRÍCULA DO 1º TERMO. Quanto às informações sobre os cursos, infra-estrutura, corpo docente, entre outros dados, encontram-se disponíveis no site da UNIMAR: <http://www.unimar.br/catalogoinstitucional>, conforme estabelece a Portaria MEC nº 2864, de 24 de agosto de 2005. A UNIMAR é participante do FIES – Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, sendo que todos os seus cursos atendem ao disposto na Portaria Ministerial nº 2184, de 22 de julho de 2004, e do PROUNI, de acordo com a lei nº 11.096/2005 e Decreto nº 5493/2005.

Marília, 03 de setembro de 2009

José Roberto Marques de Castro
Pró-Reitor de Graduação

Márcio Mesquita Serva
Reitor